LEI Nº 1.767/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, INCLUINDO ELEMENTO ECONÔMICO E ALTERANDO AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2021.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO **02 – Setor do FUNDEB**	
Projeto/Atividade – 1.037 – Investimentos do FUNDEB 40%	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.2.262 – Equipamentos e material permanente	R$ 100.000,00

Art. 2º: O presente crédito especial será coberto com recursos de anulação parcial proveniente da seguinte dotação orçamentária:

04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO **02 – Setor do FUNDEB**	
Projeto/Atividade – 1.037 – Investimentos do FUNDEB 40%	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.262 – Material de consumo	R$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 23 de julho de 2021.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

JUAN PABLO DE FREITAS SANTOS
Diretor Administrativo